**TERMO DE DOAÇÃO N.º 135/12**

**Processo Administrativo n.º** 11/10/50323
**Donatário:** Município de Campinas
**Doadora:** Associação Chance Internacional – Nave Mãe Prof. José A. Pinotti
**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL – NAVE MÃE PROF. JOSÉ A. PINOTTI,** doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

**PRIMEIRA – DA DOADORA**

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 46 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

| Item | Descrição | Quant. | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|
| 01 | GUILHOTINA AUDIOPHOTO MOD 41 CM | 01 | 135,30 |
| 02 | ARMÁRIO ORGANIZADOR DE CHAVES 47 CH. | 01 | 109,00 |

**SEGUNDA – DONATÁRIO**

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

**TERCEIRA – DAS DESPESAS**

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

**QUARTA – DO VALOR**

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R$ 244,30 (duzentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 46 do processo em epígrafe.

**QUINTA – DO PATRIMÔNIO**

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 17 de Outubro de 2012.

Prof. Carlos Roberto Cec
R.G. 3.885.608-6
Secretário Municipal de Educaç

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL – NAVE MÃE PROF. JOSÉ A. PINOTTI**

Representante Legal:

RG nº 37739514-6

CPF nº 050.872.366-34

Derci Gonçalves de Souza
RG. 37.739.514-6 SSP SP
Diretor Educacional - CEI Nave Mãe Prof. José A. Pinotti